

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de Aluno Especial no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Saúde da População Negra e Indígena do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no segundo semestre acadêmico do ano de 2025.

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Ciências da Saúde (CCS), torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos/as especiais no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde da População Negra e Indígena (PPGSPNI), no segundo semestre acadêmico de 2025, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

- I - Contribuir para garantir e ampliar o acesso da população negra e indígena residente em áreas urbanas e rurais, em particular nas regiões periféricas dos grandes centros, às ações e aos serviços de saúde;
- II - Colaborar para ampliar o acesso da população negra do campo e da floresta, em particular as populações quilombolas e indígenas, às ações e aos serviços de saúde;
- III - Criar condições para incluir o tema Combate às Discriminações de Raça, Etnia, Gênero e Orientação Sexual, com destaque para as interseções com a saúde da população negra e a saúde dos povos indígenas, nos processos de formação e educação permanente dos trabalhadores da saúde e no exercício do controle social;
- IV - Aprimorar a qualidade dos sistemas de informação em saúde, por meio da valorização da inclusão do quesito cor/etnia em todos os instrumentos de coleta de dados adotados pelos serviços públicos, os conveniados ou contratados pelo Sistema Único de Saúde (SUS);
- V - Contribuir para melhorar a qualidade dos sistemas de informação do SUS no que tange à coleta, processamento e análise dos dados desagregados por raça, cor e etnia;
- VI - Levar os mestrandos profissionais de saúde a identificar as necessidades de saúde da população negra e indígena do campo e da floresta e das áreas urbanas e utilizá-las como critério de planejamento e definição de prioridades;
- VII - Capacitar os/as profissionais de saúde para monitorar e avaliar os indicadores e as metas pactuadas para a promoção da saúde da população negra e indígena visando reduzir as iniquidades macrorregionais, regionais, estaduais e municipais;
- VIII - Colaborar para incluir as demandas específicas da população negra e indígena nos processos de regulação do sistema de saúde;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

IX - Colaborar para construção de instrumentos e indicadores que possam ajudar a monitorar e avaliar as mudanças na cultura institucional, visando à garantia dos princípios antirracistas e não discriminatórios;

X - Fomentar a realização de estudos e pesquisas sobre racismo e saúde da população negra e saúde dos povos indígenas.

3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

3.1. Políticas e Ações de Saúde

LINHA 1: Epidemiologia, Planejamento, Gestão em Saúde, Racismo Institucional e Iniquidades em Saúde: Desenvolvimento de estudos sobre discriminação institucional; Identificação das iniquidades referentes à saúde da população negra e dos povos indígenas por meio dos dados epidemiológicos, abordando o racismo institucional em todas as suas dimensões (interpessoal e pragmática); Realização de estudos epidemiológicos sobre o processo saúde, doença e os perfis de mortalidade de grupos sociais e seus determinantes socioeconômicos; Morbimortalidade sob o enfoque de gênero, raça/etnia, classe social com vistas a elaboração de propostas para subsidiar políticas; Morbimortalidade por causas externas; Morbimortalidade materna; Morbimortalidade infantil e de jovens com recorte étnico, racial e de gênero; Desenvolvimento de pesquisas que envolvam a Gestão de Políticas Públicas em Gênero, Raça e Etnia; Planejamento, monitoramento e avaliação das políticas de promoção da igualdade e políticas públicas de gênero, raça e etnia; Identificação da participação da população negra e indígena nas instâncias de controle social; Avaliação da implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra e da Política Nacional de Atenção a Saúde dos Povos Indígenas, dos processos de trabalho, dos programas e ações de combate à discriminação e do financiamento das ações em saúde; Desenvolvimento de estudos que discutam o racismo como determinante social de saúde; Avaliação da cobertura e qualidade do registro do quesito raça/cor nos sistemas de informação em saúde; Interseccionalidades de Gênero, Raça e Etnia, Classe e Sexualidades em Saúde; Racismo no Brasil e seus impactos nas relações sociais e implicações sobre condições de vida, processo de saúde-adoecimento, cuidado e morte da população negra e da população indígena. Doenças e agravos mais prevalentes e incidentes nas populações negras e indígenas. Saúde dos trabalhadores negros e indígenas. Inovação e estratégias de cuidado, tratamento e cura de doenças e agravos prevalentes e incidentes nas populações negra e indígena. Avaliação e análise das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional para a população negra e para os povos indígenas.

LINHA 2: Conhecimentos Tradicionais, Adoecimento, Cuidado, Saberes e Práticas de Saúde e Cura: Realização de estudos sobre o cuidado em saúde e as práticas populares de saúde. Identificação e análise de conhecimentos tradicionais (inovações e criações baseadas na tradição; propriedade dos conhecimentos tradicionais). Identificação e avaliação de estratégias de promoção da saúde e qualidade de vida para a população negra, indígena e quilombola em espaços promotores de saúde, levando em consideração as práticas culturais, tradicionais e religiosas afro-indígenas; Mapeamento de povos e comunidades tradicionais, em especial os indígenas, remanescentes quilombolas e comunidades de terreiro e de suas ações de saúde. Abordagens decoloniais dos conhecimentos sobre saúde, bem viver, qualidade de vida. Abordagens corporais da saúde (dança,

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

capoeira, músicas, performances). Abordagens sobre práticas terapêuticas, adoecimento e morte de matriz africana e indígena, conhecimentos, saberes, práticas e história da saúde na África e na Diáspora. Conhecimentos, saberes e práticas de saúde afro-indígenas. Análise dos itinerários terapêuticos e das redes de atenção à saúde da população negra e indígena. Medicinas tradicionais, práticas integrativas e complementares da cultura afro-indígena. Impactos do racismo na saúde mental de negros e negras e dos povos indígenas. Práticas terapêuticas e alimentares das comunidades tradicionais negra e indígena. Conhecimentos populares em saúde (parteiras, benzedeiras, erveiras, rezadeiras etc.) e suas práticas de cuidado. Saúde mental da população negra e indígena. Segurança Alimentar e Nutricional das comunidades tradicionais de matriz africana, comunidades rurais, ribeirinhos, pescadores e marisqueiros, quilombolas, das florestas, dos povos indígenas e das comunidades negras em geral.

4. DO PÚBLICO ALVO

Podem candidatar-se a ingressar no curso de Mestrado Profissional em Saúde da População Negra e Indígena, portadores/as de diploma de nível Superior na área de saúde ou afins legalmente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) (ressaltando que a data da conclusão do curso de nível superior precisa ser anterior a data de matrícula no curso), profissionais do Sistema Único de Saúde, profissionais que atuam com comunidades tradicionais e indígenas e profissionais liberais com histórico no tema.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrições via SIGAA – Processos Seletivos	01/07 a 07/07
Data limite para solicitação de isenção da taxa de inscrição por e-mail ao programa	27/06/25
Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	01/07/25
Data limite para interposição de recursos ao resultado preliminar da solicitação da isenção da taxa de inscrição	03/07/25
Resultado da interposição de recursos ao resultado preliminar da solicitação da isenção da taxa de inscrição	07/07/25
Data limite para divulgação do resultado de homologação das inscrições	09/07/25
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da homologação das inscrições	10/07/25
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições	14/07/25
Divulgação da homologação final das inscrições	14/07/25
Etapa 1 – Avaliação do currículo lattes pelo Barema (ANEXO 01)	14 a 18/07/25
Data limite para divulgação do resultado preliminar	21/07/25
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado preliminar	22/07/25
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados ao resultado preliminar	24/07/25

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

Data limite para divulgação do resultado parcial do processo seletivo regido pelo Edital de Seleção 01/2023	25/07/25
Reenvio de vídeo à COPARC pelo/a candidato/a, quando solicitado.	A ser divulgada no site do Programa
Resultado preliminar do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Prazo para interposição de recurso ao resultado do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Resultado do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Data limite para divulgação do resultado final do processo seletivo	01/08/25

6. DAS VAGAS

6.1. Número total de vagas: 26 (vinte e seis)

DISCIPLINA	EMENTA	HORÁRIO	VAGAS	MODALIDADE
PGSS 174 - EPIDEMIOLOGIA MOLECULAR DAS DOENÇAS CRÔNICAS E INFECCIOSAS APLICADA ÀS POPULAÇÕES NEGRAS E INDÍGENAS	A epidemiologia molecular, conceitos e aplicações. As tecnologias utilizadas na epidemiologia molecular de doenças crônicas e infecciosas. Epidemiologia molecular aplicada à realidade de saúde das populações negras e indígenas. O contexto do Recôncavo da Bahia. Epidemiologia molecular da hipertensão e diabetes. Epidemiologia molecular do câncer. Epidemiologia molecular das arboviroses. Epidemiologia molecular das diarreias virais. Epidemiologia molecular da tuberculose. Epidemiologia molecular das doenças parasitárias (Chagas e Leishmaniose). Epidemiologia molecular da Hepatite B em populações indígenas.	quinta- feira 08- 10h	10	Remota
PGSS165METODOLOGIA, EPISTEMOLOGIA E PENSAMENTO DECOLONIAL EM SAÚDE	Explora as possibilidades de metodologias insurgentes e descoloniais para produção do conhecimento em pesquisa. Descolonialidade do Poder; Descolonialidade do Saber. Descolonialidade do Pensar. Discute o epistemicídio acadêmico e abordagens descoloniais. Feminismo Negro.	quarta- feira 08- 12h	3	presencial
PGSS166 - EPIDEMIOLOGIA, RACISMO INSTITUCIONAL E INIQUIDADES EM SAÚDE	Realização de estudos epidemiológicos sobre o processo saúde, doença e os perfis de mortalidade de grupos sociais e seus determinantes socioeconômicos; Morbimortalidade sob o enfoque de gênero, raça/etnia, classe social com vistas a elaboração de	quinta- feira 08- 12h	3	presencial

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

	propostas para subsidiar políticas; Morbimortalidade por causas externas; Morbimortalidade materna; Morbimortalidade infantil e de jovens com recorte racial e de gênero.			
PGSS171 - Interseccionalidades: gênero, raça/etnia, classe e sexualidades em saúde.	Aborda a saúde sexual e reprodutiva humana, privilegiando a análise interseccional a partir das categorias de gênero, etnia, raça e classe social. Reconceituação do direito sexual e da saúde reprodutiva a partir da perspectiva feminista. Sexualidades. O papel do gênero na construção histórica do conhecimento sobre o corpo. Desigualdades de gênero, raça/etnia e classe na prestação do cuidado em saúde. Feminismo Negro e seus desdobramentos.	quarta-feira 14-16h	10	remoto

6.2. Reserva de vagas

6.2.1. Três (03) vagas, correspondente a 10% do total de vagas, poderão ser ocupadas por Servidores Técnico-Administrativos do Quadro Efetivo da UFRB, desde que atendam aos quesitos de mérito deste Edital, em atendimento à Resolução 02/2009 do CONSUNI (Art. 29, Parágrafo único. Candidatos Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB deverão indicar no ato da Inscrição a opção de modalidade de vaga.

6.2.2. O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado pela Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.2.2.1. Dentre as vagas oferecidas neste edital, atendendo à política de cotas, cinco (05) vagas poderão ser destinadas a candidatos autodeclarados Negros, correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas, uma (01) vaga para Pessoas com Deficiência, correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas, e quatro (04) vagas para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans, correspondente a 15% (quinze por cento) das vagas.

6.2.2.2. Os candidatos Negros, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

6.2.2.3. Os candidatos Negros, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.3. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

6.2.4. Cabe à Comissão Examinadora do processo seletivo verificar se todos os documentos solicitados aos(às) candidatos(as) optantes por vagas reservadas foram devidamente anexados no sistema SIGAA na inscrição. A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou documentos corrompidos/inacessíveis/ilegíveis/não visualizáveis, implicará que a inscrição pelas vagas reservadas será convertida em inscrição pela ampla concorrência.

6.2.5. Cabe ao COPARC, através de suas Comissões, a análise da documentação relativa aos(às) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas.

6.2.6. Somente os/as candidatos/as convocados/as a ocupar vagas ofertadas através das modalidades de cotas raciais deverão, obrigatoriamente, passar pelo procedimento de Heteroidentificação Racial.

6.2.7. O(A) candidato(a) que tiver sua autodeclaração indeferida pela COPARC/CAPED será eliminado(a) do processo seletivo, mesmo que tenha nota para aprovação na ampla concorrência, conforme Resolução CONSUNI 03/2018 da UFRB.

6.3. Processo de heteroidentificação

6.3.1. A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá a heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos ou pardos a partir da análise dos seguintes documentos a serem postados no sistema SIGAA no momento de sua inscrição ao processo seletivo:

I - uma foto frontal e uma foto de perfil individuais, recentes e coloridas, de acordo com as seguintes especificações:

- a) 01 foto frontal (de frente, de acordo com a Figura 01): colorida, da região da cabeça **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
- b) 01 foto de perfil (de lado, de acordo com a Figura 02): colorida, **do ombro para cima**, rosto e corpo de lado na foto;
- c) com boa resolução;
- d) com boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro: procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- i) formato da foto: **png** ou **jpg** ou **jpeg**.



Figura 01 - Modelo de foto frontal

Fonte: UFRB / ASCOM

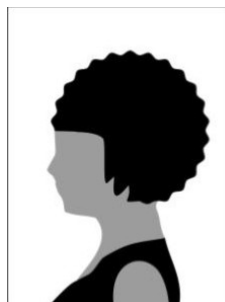


Figura 02 - Modelo de foto de perfil

Fonte: UFRB / ASCOM

III - 01 vídeo, que deverá ser gravado e postado no sistema SIGAA no momento da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo e que deverá obedecer às seguintes especificações:

- a) no ato da gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deverá dizer a seguinte frase: “Eu, [dizer o nome completo], CPF [dizer o número do CPF], me autodeclaro [dizer uma das opções: da cor parda ou da cor preta]”;
- b) posição frontal: região da cabeça (inteira) **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
- c) imagem colorida (não será aceito vídeo em preto e branco);
- d) boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo gravar em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro: procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- i) formato do vídeo: **mp4** ou **mov** ou **avi** ou **flv** ou **webm** ou **wmv** ou **mkv** ou **3gp** ou **mpeg** ou **ogg**.

6.3.3.1. O procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos ou pardos será mediante análise dos aspectos fenotípicos por meio do vídeo e das fotos anexados ao sistema na inscrição. De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI Nº 003/2018 – UFRB, entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração,

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e excluídas as considerações sobre ascendência;

6.3.3.2. A UFRB não aceitará vídeo ou foto realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como não se responsabilizará por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da postagem das mídias digitais. A COPARC, poderá solicitar reenvio de vídeo ao/à candidato/a, através do link <https://ufrb.edu.br/heteroidentificacaoposgraduacao>, quando o vídeo enviado no SIGAA durante a inscrição não estiver com as especificações adequadas.

6.3.3.3. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, mesmo sendo de outras instituições de ensino;

6.3.3.4. A UFRB reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a), a qualquer tempo, para procedimento de heteroidentificação presencial, ou de forma remota através de videoconferência, garantindo a ampla defesa e o contraditório, diante da presença de indícios de fraude ou denúncias, que não atendam às exigências do edital que rege este processo seletivo ou demais normas aplicáveis, mesmo na condição de matrícula confirmada, podendo acarretar o **cancelamento da matrícula**.

6.3.4. A aferição dos candidatos que se autodeclararem indígenas será realizada pela CAAD mediante a apresentação e análise dos seguintes documentos:

- I. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo A**);
- II. 3 (três) declarações distintas, assinadas, cada uma, por uma liderança reconhecida, de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.

6.3.5. Para a realização de aferição pelo CAAD dos candidatos que se autodeclararem quilombolas, é requerido:

- I. Formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola (TAIQ) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo B**);
- II. Declaração de sua respectiva comunidade que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (**Anexo C**), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia);
- III. Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

6.3.6. Os candidatos que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão enviar o formulário de autodeclaração de Pessoa Trans devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (TAPT) **(Anexo D)** no ato da inscrição.

6.3.7. A avaliação de candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência (CAPED) (Acadêmica), baseada na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Ocorrerá a pré análise com os documentos na etapa de seleção e uma análise final, no período posterior a pré-matrícula mediante convocação para entrevista, no formato remoto.

6.3.7.1. O(A) candidato(a) que se indicar ser Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED:

- I. Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência devidamente preenchido, assinado e com foto anexada **(Anexo E)**;
- II. Relatório Descritivo de Funcionalidade **(Anexo F)**;
- III. Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses:
 - a) Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor);
 - b) O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática;
 - c) O(A) candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame;
 - d) O/a candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame;
 - e) Para candidatos/as com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão disponíveis em link próprio no sítio do PPGSPNI disponível no endereço <https://www.ufrb.edu.br/mprofsaudenein>.

7.2. O(A) candidato(a) deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/ Processos Seletivos *Stricto Sensu* e selecionar o Processo seletivo aluno especial 2025.2 - Edital 01/2025, conforme indicado no **Manual do candidato**, disponível no site do programa, a fim de preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

7.2.1. O(A) candidato(a) deverá escolher até dois componentes curriculares ofertados neste edital.

7.3. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo(a) candidato(a), que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.

7.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá submeter os documentos SALVOS no **formato .pdf, limite de 20 MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Lattes do candidato Maria de Sousa, nome do arquivo: MS_Lattes.

7.5. Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:

7.5.1. Currículo Lattes atualizado nos últimos 60 dias (modelo da Plataforma Lattes) em formato .pdf

7.5.2 Arquivo digital **único, em formato .pdf** contendo toda a documentação comprobatória dos itens pontuados no Barema de Avaliação do Currículo Lattes (**Anexo V**), arrumados na mesma ordem indicada no Barema. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema.

7.5.3. Barema de Avaliação do Currículo Lattes, conforme Anexo V, devidamente preenchido pelo(a) candidato(a). A Comissão do Processo Seletivo avaliará a pontuação indicada pelo candidato.

7.5.4. Arquivo digital **único, em formato .pdf**, contendo cópia dos seguintes documentos:

Documento de Identidade nacionalmente válido com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros; passaporte para estrangeiros; prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966 (certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade; Certificado de Reservista; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Isenção; Certidão de Situação Militar) certidão de quitação eleitoral do ano corrente obtida, exclusivamente, no sítio www.tse.jus.br;

7.5.5. Arquivo digital **único, em formato .pdf**, do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando(a) até o final do primeiro semestre de 2025. O(A) candidato(a) provável formando(a) deve ter ciência de que, se aceito(a) no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

7.5.6. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do Histórico escolar de Graduação assinado ou com validação eletrônica;

7.5.7. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (com o pagamento efetuado a data até o limite da finalização das inscrições), em formato .pdf, no valor de **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais). Para o pagamento da inscrição é necessário acessar o link [https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?](https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=18960&numeroReferencia=205117&valorPrincipal=55)

servico=18960&numeroReferencia=205117&valorPrincipal=55 preenchida com o Nome e CPF do/ a candidato/a. No caso de candidato/a estrangeiro/a, sem CPF, colocar o CNPJ da UFRB (07.777.800/0001-62) em local do CPF e preencher demais itens como solicitado no link para gerar a GRU). Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será reembolsada. Para os/as interessados/as em isenção de taxa de inscrição, ver o item 8.1.4, observando-se o item 8.2.

7.5.8. Os(as) candidatos(as) Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB, que optarem pela reserva de vagas específica a servidores, deverão apresentar comprovante de vínculo com a UFRB, em **formato .pdf**;

7.5.9. O(a) candidato(a) optante pela reserva de vagas para NEGROS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, pessoas com DEFICIÊNCIA e pessoas TRANS deverá submeter, em **formato .pdf**, o respectivo formulário de autodeclaração, bem como toda a documentação comprobatória indicada no item 6.3, em arquivo digital único, **formato .pdf**. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema;

7.5.10. Foto 3x4 recente;

7.5.11. Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas, em arquivo digital único, **formato .pdf (Anexo IV)**.

7.5.12. Candidato(a) estrangeiro(a) deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo único, **formato .pdf**, os seguintes documentos:

7.5.12.1. Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).

7.5.12.2. Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

8.1. Os(as) interessados(as) em solicitar isenção da taxa de inscrição no processo seletivo em vigência, para ingresso como Aluno Especial no Programa de Pós-Graduação em Saúde da População Negra e Indígena da UFRB em 2025.2, devem enviar o requerimento de isenção (**Anexo I**) e a declaração de hipossuficiência financeira (**Anexo II**), juntamente com os documentos comprobatórios necessários, ao e-mail do processo seletivo do Programa prosel_mspni@ccs.ufrb.edu.br

8.1.1. O(a) requerente deverá comprovar cumulativamente (em conformidade com a Lei n.12.799, de 10/04/2013):

- I. ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- II. ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

8.1.2. O resultado da avaliação será encaminhado ao e-mail do(a) interessado(a), até o dia indicado no cronograma.

8.1.3. Para os resultados não aprovados, o requerente poderá interpor recurso, até o dia indicado no cronograma, enviando para o e-mail do Programa (prosel_mspni@ccs.ufrb.edu.br) o pedido de reconsideração com a devida justificativa. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do candidato(a), conforme cronograma.

8.1.4. Para os pedidos aprovados, será enviada declaração de isenção de taxa, emitida pela Coordenação do Programa, e que deverá ser inserida pelo(a) candidato(a) na sua inscrição ao processo seletivo *online* no local destinado ao comprovante de pagamento de taxa, em arquivo digital único no **formato .pdf**.

8.1.5. Para os pedidos não aprovados, o candidato poderá se inscrever, mediante o pagamento da taxa de inscrição, contanto que respeite o período de inscrição no processo seletivo, conforme cronograma.

8.2. Apenas após o resultado final quanto à solicitação de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá formalizar sua inscrição no sistema *online* SIGAA, observando-se o prazo estabelecido para as inscrições no processo seletivo.

9. DA SELEÇÃO

9.1. Etapas do processo seletivo: Avaliação do **currículo lattes**.

9.1.1 O Currículo Lattes será pontuado conforme barema (**Anexo V**). Só será pontuado o título/quesito comprovado.

9.1.2 A documentação comprobatória deverá ser anexada no ato da inscrição do candidato.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

9.1.3. O material referente ao exame do Curriculum, deverá estar organizado da seguinte forma:

I) O Barema (**Anexo V**), deve estar identificado com o nome do (a) candidato(a), preenchido e somado. O/A candidato/a deve preencher a pontuação obtida em cada item, bem como o seu somatório parcial e total correspondente, que será conferido pela Comissão de Seleção. O/A candidato/a deve “deixar em branco” o (s) item (ns) que não pontuar. **Aquele/a que deixar de entregar o Barema, entregá-lo sem identificação, ou sem o devido preenchimento e somatório, terá a sua prova zerada.**

II) A versão do Currículo *lattes* deve ser **salvo** no formato **.pdf** diretamente da Plataforma Lattes;

III) **Os documentos comprobatórios dos títulos, produções e experiências**, devem ser apresentados na mesma ordem em que foram declarados no Barema (**Anexo V**).

9.2. O resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio do Programa (<https://www.ufrb.edu.br/mprofsaudenein/>) em data descrita no Cronograma deste Edital, assim como seu resultado final, após concluída pelo COPARC – Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reservas de Vagas da UFRB, a heteroidentificação das autodeclarações dos candidatos às reservas de cotas.

9.3. O candidato aprovado **poderá cursar apenas duas disciplinas**, de acordo com a opção selecionada e sua classificação.

9.4. No caso de empate na pontuação final, será adotada o seguinte critério de desempate:

- **Fator idade, prevalecendo o ingresso do(a) candidato(a) que tiver idade superior a 60 anos e depois pela maior idade.**

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Serão convocados os candidatos aprovados de acordo com o resultado final do processo seletivo, divulgado no sítio do Programa.

10.2. Em até **dois dias** após a divulgação do resultado final, os (as) candidatos(as) aprovados(as) deverão enviar e-mail a Secretaria de apoio ao colegiado (posccs@ccs.ufrb.edu.br) manifestando interesse de efetivação de matrícula. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não se manifeste, o colegiado do PPGSPNI se reserva ao direito de substituí-lo(a) por um(a) candidato(a) da suplência, considerando a ordem de classificação entre os candidatos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Candidato(a) que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em quaisquer das suas etapas poderá apresentar recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no **Anexo III**.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

11.2. Os recursos deverão ser enviados para o email do Programa (prosel_mspni@ccs.ufrb.edu.br) e somente serão aceitos a partir da data/horário de divulgação do resultado de cada atividade até às 23h59min da data limite para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma do Edital.

11.2.1. Quanto aos processos ligados à reserva de vagas, os recursos contra as decisões das Comissões deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a) à respectiva Comissão da COPARC, que, se não reconsiderar, encaminhará à Comissão Recursal (CORE).

11.3. Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa do recurso.

11.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado de seu julgamento, em cada etapa, será divulgado no sítio do PPGSPNI (<https://www.ufrb.edu.br/mprofsaudenein/>), em data descrita no Cronograma deste Edital.

11.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato(a) por etapa. No caso de envio de mais de um recurso por etapa, será admitido e analisado apenas o último.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Todos os Anexos A – H, relativos às vagas reservadas, estão disponíveis no sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/mprofsaudenein/>.

12.2. O(a) candidato(a) que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital.

12.3. É de responsabilidade do candidato(a) arquivar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema como único documento válido de que a inscrição foi efetivada no sistema.

12.4. O candidato deverá apresentar à Secretaria do Programa os **originais**, caso solicitado, dos seguintes documentos, de acordo com cronograma a ser estabelecido pelo PPG/UFRB:

- a) Diploma de Graduação ou documento de colação de grau;
- b) Histórico escolar de graduação;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros até 45 anos;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Documento de Identidade nacionalmente válido com foto;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou documento de isenção, conforme o caso;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

- h) Para estrangeiros, solicitam-se os itens a), b), e), g). O documento de identidade é o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país.

12.5. No ato da matrícula, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado(a), ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.

12.6. A aprovação no processo de seleção não garante ao(a) candidato(a) a concessão de bolsa de estudos.

12.7. O PPGSPNI se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital.

12.8. O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a).

12.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/mprofsaudenein/>.

12.10. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas, o(a) candidato(a) responderá administrativa, civil e criminalmente, bem como terá sua inscrição/matricula cancelada.

12.11. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGSPNI.

Cruz das Almas, 30 de junho de 2025.

Comissão de Processo Seletivo Regido Pelo Edital 01/2025 do PPGSPNI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFRB

À Comissão Examinadora do Programa

nível () Mestrado () Doutorado, requiero a isenção do pagamento da taxa de inscrição referente ao processo seletivo para ingresso no semestre 202____, edital nº ____/____.

NOME DO CANDIDATO: _____

NIS: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

RG: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

NOME DA MÃE: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* O requerente deverá apresentar, juntamente com este requerimento, todos os documentos descritos abaixo, que comprovem sua condição de hipossuficiente para devida avaliação. Somente a submissão dos documentos não implica no deferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Documentos necessários:

1. Para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio:

- a) Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou documento com Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no CadÚnico quando amparado pelo Decreto 6.135, de 26/06/2007;

Ou;

- b) Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior ou Declaração fornecida pelo empregador quando amparado pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.

2. Para comprovação do ensino médio em rede pública ou como bolsista integral da rede privada:

- a) Histórico escolar do ensino médio com assinatura e carimbo da escola. Participantes bolsistas devem anexar declaração da escola que comprove a condição de bolsista integral em todo o ensino médio.

3. Declaração em anexo, preenchida e assina

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção regular para o Programa de _____ (Edital nº ____/202__), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo aos critérios para isenção da taxa de inscrição. Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para o Programa de _____, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, não apresentação dos documentos comprobatórios para pedido de isenção de taxa ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo seletivo semestre _____ do ano 202__ para

Aluno Regular ()

Aluno Especial ()

podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Cruz das Almas, ____/____/____

Assinatura do candidato

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO III

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo regido pelo Edital 02/2023 do Programa de Pós-graduação em *Saúde da População Negra e Indígena*

Eu, _____
portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo regido pelo Edital _____/202__ do Programa de Pós-graduação em _____ do C_____/UFRB apresento à Comissão de Processo Seletivo pedido de reconsideração contra decisão relativa ao resultado da etapa _____ do processo seletivo. Afirmando estar ciente de que não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local e Data:

Assinatura do(a) candidato(a):

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS

Eu, _____(nome completo), declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas, assim como a originalidade e integralidade dos documentos encaminhados excepcionalmente em meio eletrônico, sem possibilidade de validação digital, para fins de matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), na condição de estudante. Declaro ainda estar ciente de que declaração ou documentação falsa no presente requerimento de matrícula constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras. Comprometo-me, também, tão logo passe o período de excepcionalidade, apresentar a documentação requerida para autenticação pela instituição.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura)

Nome Completo:

CPF ou número de passaporte:

RG:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO V BAREMA

Itens avaliados	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	Pontos (preencher)
1. Formação acadêmica: graduação concluída em curso da área de saúde;	10 pontos	10 pontos	
2. Formação acadêmica: graduação concluída em áreas afins;	5 pontos	5 pontos	
3. Especialização ou Residência concluída na área da saúde	5 pontos (por especialização ou residência concluída)	10 pontos	
4. Experiência profissional na área de saúde da população negra ou indígena	5 pontos (por semestre concluído de atuação)	25 pontos	
5. Atividade de ensino ou de pesquisa sobre Saúde da População Negra e Indígena (a partir de 2018)	1 ponto (por semestre)	-	
6. Aprovação em concurso ou seleção pública na área de saúde	1 ponto por aprovação	-	
7. Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos de abrangência regional ou maior, palestras ou conferências, participação em mesa- redonda na área de saúde	1 ponto por atividade	-	
8. Bolsista de iniciação científica, extensão ou programas de monitoria.	2 pontos por semestre	-	
TOTAL MÁXIMO		100 pontos	

CANDIDATO/A: _____